



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

*Sanção
em, 24/03/92.
f*

LEI Nº 175 DE 23 DE MARÇO DE 1992.

DÁ NOME À QUADRA POLIESPORTIVA.

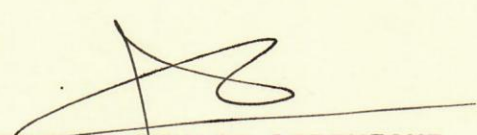
A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "QUADRA POLIESPORTIVA OSMAR ANTÔNIO CA
MATA", a Quadra Poliesportiva anexa à Escola Pluridocim
te São Pedro de Marilândia.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 23 de março de 1992


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


JOSÉ LUIZ ASTORI
1º Secretário